



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

## **PROJETO BASICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2522/2026**

**Município de Piratini/RS**

**Solicitante:** Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

**Elaboração:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O presente Projeto Básico tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais destinados à execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem pluvial e execução de estrutura de contenção na Rua Inácio Lopes Guterres, localizada no Município de Piratini/RS.

A intervenção contempla trecho com extensão aproximada de 90,00 metros, incluindo a execução de pavimentação, sistema de drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e contenção no trecho final da via, conforme projeto de engenharia, memorial descritivo e planilha orçamentária.

A obra tem por finalidade promover melhorias na infraestrutura viária urbana, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança viária, acessibilidade, adequado escoamento das águas pluviais e estabilidade do terreno.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado pela área técnica competente do Município de Piratini/RS, em conformidade com o artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de avaliação prévia da viabilidade e adequação da contratação.

Conforme demonstrado no ETP, a modalidade Concorrência, na forma eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, com regime de execução por empreitada por preço global, mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, considerando a natureza do objeto, a definição prévia dos quantitativos e a existência de projeto de engenharia.

---

A contratação se faz necessária em razão das condições atuais da Rua Inácio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Lopes Guterres, que apresenta problemas de trafegabilidade, superfície irregular, formação de lama em períodos chuvosos, poeira em períodos secos e ausência de sistema adequado de drenagem pluvial.

Adicionalmente, o desnível acentuado no trecho final da via compromete a estabilidade do terreno, tornando necessária a execução de estrutura de contenção para garantir a segurança e durabilidade da futura infraestrutura.

A execução da pavimentação, associada à implantação do sistema de microdrenagem e da estrutura de contenção, proporcionará melhorias significativas na mobilidade, segurança viária, acessibilidade e escoamento das águas pluviais, além de reduzir custos de manutenção e melhorar a qualidade de vida da população.

A obra atende às demandas da comunidade local, estando alinhada às diretrizes de planejamento urbano do Município, contribuindo para a qualificação da infraestrutura viária e valorização da área atendida.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral das obras de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de microdrenagem pluvial e execução de estrutura de contenção na Rua Inácio Lopes Guterres, localizada no Município de Piratini/RS, com o objetivo de promover melhorias nas condições de mobilidade urbana, acessibilidade, estabilidade do terreno e escoamento adequado das águas pluviais.

O objeto compreende todas as etapas necessárias à execução da obra, abrangendo os serviços de terraplenagem, regularização do subleito, execução de base e camada de assentamento, implantação da rede de drenagem pluvial, execução de meio-fio, pavimentação em blocos intertravados de concreto, construção de passeios com acessibilidade, bem como a execução da estrutura de contenção no trecho final da via, conforme projeto técnico e memorial descritivo.

A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à plena execução dos serviços, incluindo mobilização e desmobilização, transporte de materiais, controle tecnológico, organização e segurança do canteiro de obras, limpeza final e entrega da via em condições adequadas de uso.

A execução integrada das etapas previstas visa garantir a durabilidade do pavimento, o adequado funcionamento do sistema de drenagem, a estabilidade da via e a segurança dos usuários, em conformidade com as normas técnicas, de segurança do trabalho e legislação vigente.

O prazo de execução será definido conforme o cronograma físico-financeiro constante no projeto básico.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O objeto da contratação possui natureza de obra de engenharia comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de serviços padronizados, com métodos executivos amplamente conhecidos e normatizados, não exigindo soluções técnicas inovadoras ou de alta complexidade.

A contratação deverá seguir integralmente as normas técnicas aplicáveis de engenharia, segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e demais legislações pertinentes, sendo indispensável que a empresa contratada comprove atuar em ramo de atividade compatível com o objeto, apresentando documentação técnica, profissional e operacional exigida no edital e demonstrando capacidade de executar obras semelhantes.

A contratada deverá apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante as Fazendas federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

A empresa licitante deverá comprovar sua habilitação técnica e registro profissional, mediante apresentação de:

#### 1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica

- Registro no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)** e/ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do RS (CAU-RS)**, em nome da licitante; Com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Habilitação específica para **execução de obras civis**, emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição da sede da empresa.

#### 2. Capacitação Técnico-Operacional da Empresa



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado; Devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da respectiva **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**;
- Comprovação de que a licitante **executou serviços semelhantes**, compatíveis com pavimentação urbana em blocos intertravados e microdrenagem.

### 3. Capacidade Técnico-Profissional dos Profissionais Habilitados

- Atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e/ou CAU ou acompanhados da CAT; Em nome de **profissional(es) de nível superior habilitado(s)**, integrante(s) do quadro permanente da empresa;
- Comprovação de responsabilidade técnica na execução de **obra(s) semelhantes**.

### 4. Registro Profissional Individual

- Certidão de registro de pessoa física no CREA e/ou CAU de cada profissional detentor do atestado apresentado; Validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preço; Emitida pelo CREA e/ou CAU da jurisdição do domicílio do profissional.

Documentação Complementar;

A contratada deverá comprovar capacidade operacional, apresentando lista de equipamentos, frota e ferramentas necessárias à execução da obra, **quando solicitado**;

Manter **responsável técnico habilitado durante toda a execução da obra**, com registro atualizado no Diário de Obras;

Observar integralmente as **normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, acessibilidade e legislação ambiental vigente**;

A execução dos serviços deverá observar integralmente todas as normas técnicas aplicáveis de engenharia, segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e demais legislações pertinentes. Todos os materiais, equipamentos e serviços deverão estar em conformidade com o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e normas da ABNT, sendo utilizados somente após aprovação da fiscalização. Sempre que possível, deverão ser adotados materiais de procedência regular e sistemas produtivos que reduzam impactos ambientais, respeitando as melhores práticas de engenharia.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!



É vedada a **subcontratação total ou parcial** do objeto, salvo **autorização expressa** da Administração. A contratada deverá manter todas as condições de habilitação durante





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

toda a vigência contratual, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança relacionados à execução da obra.

A contratada deverá fornecer garantia mínima, conforme exigência da Administração e proposta apresentada, responsabilizando-se por defeitos, falhas construtivas, não conformidades ou quaisquer vícios que possam comprometer a qualidade ou durabilidade da pavimentação e do sistema de drenagem durante todo o período de garantia. A fiscalização poderá exigir vistoria, correções, substituição de materiais ou adequações de serviços sempre que entender necessário, sem direito à prorrogação do prazo final de execução.

O responsável técnico da contratada deverá acompanhar presencialmente todos os serviços, registrando as atividades no Diário de Obras, conforme previsto no Projeto Básico, garantindo o cumprimento das normas e padrões exigidos.

### 5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto deverá ocorrer em conformidade com os documentos técnicos que integram o presente Projeto Básico, especialmente o Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilhas Orçamentárias, bem como com as diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar. Todas as etapas construtivas deverão observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, além da legislação aplicável relativa à segurança do trabalho, acessibilidade, meio ambiente e infraestrutura urbana.

A contratada deverá manter, durante toda a execução da obra, **Diário de Obras ou Livro de Ocorrências** devidamente atualizado no local dos serviços, contendo registros diários das atividades executadas, condições climáticas, equipe presente, orientações da fiscalização, eventuais intercorrências e demais informações relevantes ao acompanhamento da obra. O documento deverá permanecer disponível à fiscalização da Administração sempre que solicitado.

O responsável técnico indicado pela empresa contratada deverá acompanhar a execução dos serviços, respondendo tecnicamente pelas atividades desenvolvidas e assegurando a conformidade dos procedimentos construtivos com os projetos e especificações técnicas. Eventual substituição desse profissional deverá ser previamente comunicada à Administração, mediante apresentação da respectiva comprovação de habilitação profissional junto ao conselho de classe competente.

Os materiais e insumos utilizados na execução dos serviços de pavimentação e implantação do sistema de micro drenagem deverão atender integralmente às especificações técnicas previstas no Projeto Executivo e somente poderão ser aplicados





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

após verificação e aprovação da fiscalização. Caso sejam identificados materiais inadequados ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a fiscalização poderá determinar sua substituição, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.

Qualquer inconsistência, divergência ou necessidade de adequação identificada durante a execução da obra deverá ser imediatamente comunicada à Administração para análise técnica e definição das providências cabíveis. Alterações nos projetos, métodos construtivos ou especificações técnicas somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Administração.

Durante a execução dos serviços, a empresa contratada deverá assegurar a adequada organização do canteiro de obras, bem como manter condições satisfatórias de limpeza e segurança no local, adotando todas as medidas preventivas necessárias à proteção dos trabalhadores, da população do entorno e do patrimônio público.

Ao término dos serviços, a contratada será responsável pela retirada de equipamentos, materiais remanescentes, estruturas provisórias e demais instalações utilizadas durante a execução da obra, devendo deixar a área em condições adequadas de uso e circulação.

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, especialmente nas etapas de preparação do subleito, execução das camadas estruturais do pavimento, implantação da rede de micro drenagem e assentamento dos blocos de concreto intertravado, garantindo a estabilidade do pavimento, o adequado escoamento das águas pluviais e a durabilidade da infraestrutura implantada.

A fiscalização da obra será exercida por representantes designados pela Administração Municipal, aos quais caberá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade com os projetos e especificações técnicas e adotar as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, nos termos da legislação vigente.

### 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como com a legislação municipal e normas internas aplicáveis no âmbito do Município de Piratini/RS.

Fica designado como **Gestor do Contrato** o servidor **Henrique Luiz Rosa da Silva**, Secretário Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Matrícula nº 33103/1, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do contrato.



Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Fica designada como **Fiscal do Contrato** a servidora **Silvia Valéria Furtado Garcia**, Diretora de Planejamento Urbano, Matrícula nº 32581/1, responsável pelo acompanhamento direto da execução contratual e pela interlocução com a contratada.

Atuarão como **Fiscais Técnicos de Execução** os servidores **Robinson Soares Lobato**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3656-0/1, e **Marcelo e Silva Gonçalves**, Assessor Especial de Projetos, Matrícula nº 3473-8/1, responsáveis pelo acompanhamento técnico da obra, verificação do cumprimento das especificações do projeto, do cronograma físico-financeiro e das normas técnicas aplicáveis.

Os fiscais poderão solicitar correções, substituição de materiais ou adequações necessárias para garantir a correta execução do objeto. A eventual substituição dos responsáveis pela gestão ou fiscalização deverá ser formalizada por ato administrativo específico.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A medição do serviço de pavimentação em blocos de concreto intertravado será realizada conforme o **Cronograma Físico-Financeiro** constante do Projeto Executivo, tomando como referência as etapas concluídas e devidamente aprovadas pela fiscalização.



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TGOV 0	PROPONENTE TOMADOR Prefeitura Municipal de PIRATINI	APELIDO EMPREENDIMENTO PAVIMENTAÇÃO RUA INÁCIO LOPES GUTERRES	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO RUA INÁCIO LOPES GUTERRES
------------------	--------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	12/26	01/27	02/27	03/27	04/27	05/27
1.	RUA INÁCIO LOPES GUTERRES	190.227,93	% Período:	57,59%	42,41%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.608,75	% Período:	100,00%											
1.2.	CONTENÇÃO	14.860,49	% Período:	100,00%											
1.3.	TERRAPLANAGEM	35.128,79	% Período:	100,00%											
1.4.	DRENAGEM PLUVIAL	41.978,91	% Período:	71,52%	28,48%										
1.5.	PAVIMENTAÇÃO	75.506,99	% Período:	22,42%	77,58%										
1.6.	DESMOBILIZAÇÃO	10.144,00	% Período:		100,00%										
2.		-	% Período:												
3.		-	% Período:												
Total: R\$ 190.227,93				%:	57,59%	42,41%									
Período:	Repasso:	-													
	Contrapartida:	109.552,68		80.675,25											
	Outros:	-		-											
	Investimento:	109.552,68		80.675,25											
Acumulado:	%:		57,59%	100,00%											
	Repasso:	-		-											
	Contrapartida:	109.552,68		190.227,93											
	Investimento:	109.552,68		190.227,93											
				Administração Local:											

A periodicidade para a elaboração dos boletins de medição ficará fixada em **intervalos mensais**, contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços. As medições





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

deverão refletir somente os serviços efetivamente executados, com base nas quantidades aferidas em campo pelo fiscalizador. Além da periodicidade estabelecida, o fiscalizador poderá realizar **vistorias extraordinárias** e promover novas medições sempre que julgar necessário, independentemente da concordância da contratada, especialmente nos casos de divergências, eventuais irregularidades, necessidade de ajustes ou constatação de variações significativas no andamento da obra.

Somente serão aceitos para medição os serviços executados com materiais previamente aprovados pela fiscalização e em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e normas técnicas aplicáveis. Serviços rejeitados, em desconformidade ou necessitando de retrabalho não poderão ser incluídos em boletins de medição.

O pagamento será efetuado **por etapa executada, medida e atestada**, após a liquidação e observância das exigências administrativas vigentes, incluindo a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição da etapa executada, o material utilizado e referência ao número do edital;
- Termo de Recebimento da etapa, assinado pelo fiscal Técnico de execução;
- Comprovantes de recolhimento de FGTS e INSS relativos aos trabalhadores envolvidos, bem como o registro e baixa da obra junto ao INSS, quando aplicável;
- Demais documentações exigidas pela legislação e pelo Termo de Referência.

Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendências de obrigações por parte da contratada, inclusive penalidades, irregularidades apontadas pela fiscalização ou documentos em desacordo com o exigido.

O pagamento das etapas atestadas será realizado dentro do prazo previsto pela Administração Municipal, observado o disposto na legislação vigente sobre execução orçamentária e financeira.

### 8. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

O critério de julgamento para escolha do fornecedor será o de **Menor Preço Global**, conforme definido no Projeto Básico e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

Para fins de avaliação e seleção da proposta mais vantajosa, além das condições estabelecidas no edital, deverão ser observados os seguintes critérios e requisitos técnicos complementares:

## 8.1. Documentação Técnica Complementar

Os licitantes deverão apresentar, além da proposta comercial, a documentação técnica específica prevista no Projeto Básico, incluindo:

- Certidão de Registro da Pessoa Jurídica no CREA e/ou CAU, válida na data de entrega da documentação;
- Certidões de Registro dos profissionais responsáveis no CREA/CAU;
- Atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT).

## 8.2. Atestados e Capacidade técnica

Será exigido:

- **Atestado(s) de capacidade técnico-operacional**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou serviços semelhantes aos previstos neste TR;
- **Atestado(s) de capacidade técnico-profissional**, em nome de profissional de nível superior integrante do quadro permanente da licitante, também devidamente registrado no CREA/CAU.

Para fins de avaliação por similaridade, serão aceitos atestados que comprovem a execução de obras de **pavimentação urbana, micro drenagem e/ou serviços correlatos**, resguardando a proporcionalidade técnica e a compatibilidade de complexidade, admitindo-se a utilização de percentuais equivalentes ao objeto conforme parâmetros legalmente aceitos.

## 8.3. Comprovação da Saúde Financeira

Poderá ser exigida a comprovação da saúde financeira da empresa, conforme previsto na Lei 14.133/2021, mediante apresentação de:

- Índices contábeis calculados a partir do Balanço Patrimonial;
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

- Atualidade da situação econômico-financeira que demonstre capacidade para execução integral do contrato.

A Administração poderá estabelecer limites mínimos para índices de Liquidez Corrente, Solvência Geral ou Liquidez Geral, conforme previsto no edital, garantindo que a contratada possua capacidade financeira adequada à natureza da obra.

### 8.4. Avaliação Técnica (quando aplicável)

Embora a contratação prevista no Projeto Básico seja por menor preço global, permanecem válidos os requisitos técnicos mínimos que devem ser observados pela Comissão de Contratação ou pelo Agente de Contratação, incluindo:

- Conformidade da proposta com o Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- Compatibilidade do cronograma físico-financeiro proposto;
- Análise da metodologia de execução, quando exigida;
- Verificação da adequação dos materiais indicados para utilização na obra;
- Atendimento às exigências do Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamentou a elaboração deste Termo de Referência.

A proposta que atender plenamente aos critérios acima, apresentando a solução tecnicamente adequada e o menor preço global, será declarada vencedora.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado para a presente contratação é de **R\$ 190.227,93 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos)**, conforme orçamento técnico elaborado pelo setor de projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Projetos, com base em planilhas de serviços atualizadas segundo os valores da **Tabela SINAPI**, bem como no Cronograma Físico-Financeiro correspondente às etapas previstas no Projeto Executivo.

A estimativa considerou a composição detalhada do serviço de pavimentação em blocos de concreto intertravado, implantação de sistema de micro drenagem e execução





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

de contenção, com atualização dos insumos e composições unitárias conforme metodologia de orçamentação utilizada pelo Município e parâmetros técnicos de mercado.

PAVIMENTAÇÃO RUA INACIO LOPES GUTERRES								190.227,93	
1. RUA INACIO LOPES GUTERRES								190.227,93	
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES								12.608,75	
1.1.0.1.	Composição	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	H	4,00	145,62	BDI 1	180,90	723,60
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,88	463,76	BDI 1	576,13	1.659,25
1.1.0.3.	Composição	7	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Mediana - DMT (km): Bagé 137, Tempo médio de viagem (h): 2:17	UN	1,00	8.165,50	BDI 1	10.144,00	10.144,00
1.1.0.4.	Composição	14	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	m	90,00	0,73	BDI 1	0,91	81,90
1.2. CONTENÇÃO								14.860,49	
1.2.0.1.	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	6,00	229,11	BDI 1	284,62	1.707,72
1.2.0.2.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	1,60	160,55	BDI 1	199,45	319,12
1.2.0.3.	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	1,64	1.158,17	BDI 1	1.438,79	2.359,62
1.2.0.4.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,42	13,11	BDI 1	16,29	723,60
1.2.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,95	17,44	BDI 1	21,67	280,63
1.2.0.6.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	18,50	14,52	BDI 1	18,04	333,74
1.2.0.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	57,80	9,43	BDI 1	11,71	676,84
1.2.0.8.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	2,20	42,53	BDI 1	52,84	116,25
1.2.0.9.	SINAPI	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	3,00	139,28	BDI 1	173,03	519,09
1.2.0.10.	SINAPI	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,00	156,62	BDI 1	194,57	1.945,70
1.2.0.11.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,11	967,22	BDI 1	1.201,58	132,17
1.2.0.12.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,63	1.031,64	BDI 1	1.281,61	807,41
1.2.0.13.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	0,57	1.052,49	BDI 1	1.307,51	745,28
1.2.0.14.	SINAPI	105559	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, EM CAMADAS COM ESPESURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024	M3	21,60	11,20	BDI 1	13,91	300,46
1.2.0.15.	SINAPI	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILHO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	27,00	85,55	BDI 1	106,28	2.869,56
1.2.0.16.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	270,00	3,05	BDI 1	3,79	1.023,30
1.3. TERRAPLANAGEM								35.128,79	
1.3.1. ESCAVAÇÃO PLUVIAL								3.988,00	
1.3.1.1.	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	96,30	6,35	BDI 1	7,89	759,81
1.3.1.2.	SINAPI	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	92,05	25,68	BDI 1	31,90	2.936,40
1.3.1.3.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	74,42	3,05	BDI 1	3,79	282,05
1.3.1.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	5,32	1,47	BDI 1	1,83	9,74
1.3.2. CORTE DO GREIDE								30.729,69	
1.3.2.1.	SINAPI	101136	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	145,43	12,99	BDI 1	16,14	2.347,24
1.3.2.2.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	2.544,96	2,54	BDI 1	3,16	8.042,07
1.3.2.3.	Composição	8	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CEU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 1 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE ATÉ 22,50 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M³	96,73	169,27	BDI 1	210,28	20.340,38
1.3.3. ATERRO DO GREIDE								411,10	
1.3.3.1.	SICRO	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M³	55,78	5,93	BDI 1	7,37	411,10
1.4. DRENAGEM PLUVIAL								41.978,91	
1.4.1. CANALIZAÇÕES								15.896,85	
1.4.1.1.	Composição	3	LOCAÇÃO DE REDES DE DRENAGEM PLUVIAL	M	94,00	2,96	BDI 1	3,68	345,92

Documento assinado digitalmente em 17/04/2026 14:31:33  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/nl3PI> para  
verificar a autenticidade.



Iniciativas que Transformam, Projetos que Crescem!  
Gestão 2025/2028





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,  
PLANEJAMENTO E PROJETOS.

1.4.1.2.	SINAPI-I	37451	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	70,00	67,40	BDI 1	83,73	5.861,10
1.4.1.3.	SINAPI-I	7745	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSÁ, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	24,00	124,61	BDI 1	154,80	3.715,20
1.4.1.4.	SINAPI	92809	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	94,00	35,97	BDI 1	44,69	4.200,86
1.4.1.5.	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	M3	6,58	174,28	BDI 1	216,51	1.424,64
1.4.1.6.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	92,12	3,05	BDI 1	3,79	349,13
1.4.2.			DISPOSITIVOS DE DRENAGEM						26.082,06
1.4.2.1.	SINAPI	97949	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1X1,2 M. AF_12/2020	UN	6,00	1.895,44	BDI 1	2.354,71	14.128,26
1.4.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	180,00	51,73	BDI 1	64,26	11.566,80
1.4.2.3.	SINAPI	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	180,00	1,73	BDI 1	2,15	387,00
1.5.			PAVIMENTAÇÃO						75.506,99
1.5.1.			DIVERSOS						275,40
1.5.1.1.	COMPOSIÇÃO	4	SERVÍÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	m²	540,00	0,41	BDI 1	0,51	275,40
1.5.2.			SUBLEITO E BASE						16.654,14
1.5.2.1.	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	540,00	3,04	BDI 1	3,78	2.041,20
1.5.2.2.	SINAPI	96396	CONSTRUÇÃO DE BASE E SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES, COM ESPESURA DE 15 CM - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	M3	54,00	175,12	BDI 1	217,55	11.747,70
1.5.2.3.	SINAPI	93589	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_02/2026	M3XKM	756,00	3,05	BDI 1	3,79	2.865,24
1.5.3.			REVESTIMENTO						58.577,45
1.5.3.1.	Composição	6	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESURA 9 CM. UTILIZANDO AREIA MÉDIA PARA REJUNTE E ACENTAMENTO	M²	540,00	86,78	BDI 1	107,81	58.217,40
1.5.3.2.	SINAPI	100973	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_02/2026	M3	31,50	9,20	BDI 1	11,43	360,05
1.6.			DESMOBILIZAÇÃO						10.144,00
1.6.0.1.	Composição	10	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Mediana - DMT (km): 58,2, Tempo médio de viagem (h): 1,25	UN	1,00	8.165,50	BDI 1	10.144,00	10.144,00

A análise realizada confirma que o valor estimado está em conformidade com os custos praticados no mercado, considerando a natureza da obra e a metodologia oficial da SINAPI, amplamente utilizada como referência para obras públicas.

## 10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da contratação ocorrerão por conta das dotações orçamentárias previstas para a Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, através do código de despesas indicados pelo setor de contabilidade.

Piratini, 16 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

**Marcelo e Silva Gonçalves**  
Matrícula nº 3656-0/1  
Assessor de Projetos e Fiscalização

**Robinson Soares Lobato**  
Matrícula nº 3473-8/1  
Assessor de Projetos e Fiscalização

GESTOR DO CONTRATO:

**Henrique Luiz Rosa da Silva - Matrícula nº 33103/1**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

